

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

07 - Setor da Estação Rodoviária

4110-16885321-31 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

05 - DIVISÃO DE OBRAS

01 - Seção de Obras

4110-10603271-15- Extensão, Substituição e Restauração da Rede Elétrica R\$ 20.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de outubro de 2001, 73.º da Fundação,

62.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY

Secretário de Governo e Comunicação